



CASA DIOCLECIANO DANTAS
Câmara Municipal de Vereadores de Inajá
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 906/89

EMENTA: Firma Convênio com a Fundação
Serviços de Saúde Pública, S/
SESP. e dá outras providências

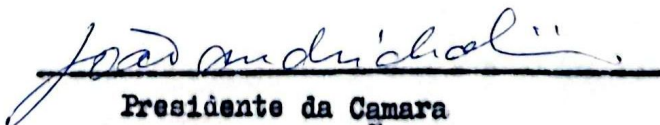
A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar convênio entre esta Prefeitura Municipal e a Fun
dação Serviços de Saúde Pública (SESP), para Construção do Hospital
de Inajá com 30 leitos, Abastecimento D'agua, Saneamento básico e tu
do mais que se fizer necessário para o desenvolvimentos deste Municí
pio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente em 13.11.89


Presidente da Câmara


1º Secretário


2º Secretário